

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 14/03/2005

(*) Portaria/MEC nº 790, publicada no Diário Oficial da União de 14/03/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: ABESC – Associação Baiana de Educação e Cultura		UF: BA
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do Curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, a ser ministrado pela Faculdade Jorge Amado, com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.		
RELATOR: Edson de Oliveira Nunes		
PROCESSO Nº: 23000.006774/2003-09		
SAPIEnS Nº: 20031003985		
PARECER CNE/CES Nº: 0029/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/2/2005

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de autorização para funcionamento do Curso de Psicologia, formação de psicólogo, a ser ministrado pela Faculdade Jorge Amado, com sede na cidade de Salvador – no Estado da Bahia, com 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, sendo 90 (noventa) vagas por semestre, com 45 (quarenta e cinco) vagas no turno diurno e 45 (quarenta e cinco) vagas no turno noturno.

De acordo com o Relatório Sesu/Desup/Cosup nº 1.953/04, a IES obteve autorização para ministrar seu primeiro curso mediante a Portaria MEC nº 1.072/98, ainda com a denominação de Faculdade Diplomata. O nome da Instituição foi alterado pela Portaria MEC nº 1.585/2002, que passou a denominar Faculdade Jorge Amado, sendo seu Regimento aprovado no mesmo ato, previsto, também, o Instituto Superior de Educação como unidade acadêmica específica da IES. O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) foi aprovado, para o período de 5 (cinco) anos, por meio da Portaria MEC nº 3.703/2002.

A Mantenedora – Associação Baiana de Educação e Cultura (ABESC) com sede e foro na cidade de Salvador/BA, atendeu às exigências estabelecidas no art. 20 do Decreto nº 3.860/2001, referentes à documentação fiscal e parafiscal.

Em atendimento à legislação em vigor, a solicitação foi então encaminhada ao Conselho Nacional de Saúde (CNS).

Para avaliar as condições iniciais existentes para a autorização do curso de Psicologia, a Secretaria de Educação Superior, por meio do Despacho MEC/Sesu/Desup/Cgaes/Secov nº 24/2004, de 9 de janeiro de 2004, designou comissão de verificação, constituída pelos professores Alysson Massotte, da Universidade Federal de Minas Gerais, e Emmanuel Zagury Tourinho, da Universidade Federal do Pará.

A comissão, em relatório datado de 28 de janeiro de 2004, manifestou-se contrária à autorização pleiteada, concedendo à Instituição um prazo de 120 (cento e vinte) dias para providenciar o atendimento às solicitações, a ser comprovada mediante nova verificação *in loco*.

- **Mérito**

O Relatório da Comissão, utilizando o referencial adotado pelo MEC, apresenta avaliação das diferentes Dimensões que constituem o processo, que compreende aspectos essenciais e aspectos complementares, apresentados a seguir:

Dados da 1ª Comissão Avaliadora

Quanto à Dimensão 1 – Contexto Institucional – Categoria de Análise 1.1 - Características da Instituição – A Comissão relata que se trata de uma instituição estruturada, com missão claramente definida e compatível com sua natureza organizacional.

Categoria de Análise 1.2 – Administração da IES. A Comissão constata que os recursos humanos e materiais são satisfatórios, com destaque ao Sistema Integrado de Atendimento ao Aluno (SIAE), bem como, para os sistemas de informação e mecanismos de comunicação que encontram-se apoiados à intranet e a um *helpdesk*.

1.3 Políticas de Pessoal, Incentivos e Benefício, segundo a Comissão, quanto ao corpo docente, a IES define critérios de admissão e de progressão na carreira, prevendo, também, ações de capacitação com previsão de apoio financeiro para participação em eventos. Quanto ao pessoal técnico-administrativo não existem ações de capacitação, critérios de admissão e de progressão na carreira. A Comissão relata que a IES não prevê programas de financiamento para alunos carentes.

Em sua análise final sobre esta Dimensão, a Comissão assinala que: *Trata-se de uma instituição estruturada quanto ao sistema de gestão administrativa e acadêmica, com recursos materiais e humanos que atendem às suas necessidades para o cumprimento de suas atividades-fim. Destacam-se a sua estrutura e o seu sistema de gerenciamento das informações acadêmicas, além da infra-estrutura de alimentação e de outros serviços. A auto-avaliação institucional precisa ser consolidada.*

Dos 27 itens analisados, 92,31% dos itens essenciais foram atendidos, sendo que o aspecto Critérios de admissão e de progressão na carreira, do Indicador 1.3, não foi atendido. Dos aspectos complementares, 71,43% dos itens foram atendidos.

Dimensão 2, Categoria de Análise 2.1 - Administração acadêmica – A coordenação indicada para o curso atende aos critérios de titulação e tempo de experiência acadêmica, possuindo participação nos órgãos colegiados da IES, e, ainda, segundo a comissão, a organização do controle acadêmico está bem estruturada.

Quanto à Categoria de Análise - 2.2 Projeto do Curso – O Projeto do Curso precisa ser estruturado e fundamentado, e nele, explicitados os objetivos do curso, sua articulação com o contexto local, regional, nacional e institucional, bem como um diagnóstico da realidade social na qual o curso se insere. A organização curricular não possui uma diretriz claramente explicitada, sendo necessária uma compreensão maior do campo psicológico e do perfil do alunado à ser formado.

A 1ª Comissão indica uma série de problemas para adequação desta categoria, onde *Não se identifica com clareza o referencial que fundamenta o documento apresentado. O mesmo, certamente não se apóia em nenhum documento relativo às condições para oferta de cursos de psicologia no país, entre os quais as propostas de Diretrizes Curriculares para os Cursos de Psicologia em exame pelo Conselho Nacional de Educação que especificam competências e habilidades que devem ser contempladas na formação do psicólogo assim como ênfases curriculares.*

No resumo da Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica – *O relato global da dimensão 2 aponta uma administração acadêmica bem dimensionada, incluindo a qualificação da docente designada para a coordenação do curso. Nessa categoria a IES se*

destaca no apoio psicopedagógico aos discentes. Todavia, não há uma política institucional claramente explicitada sobre mecanismos de nivelamento.

A Comissão observa que na Categoria de Análise 2.2, de seus 17 (dezesete) itens, somente 3 (três) itens foram atendidos.

Quanto à Dimensão 3 – Corpo Docente – Categoria de Análise - 3.1 Formação acadêmica e profissional, a comissão avaliadora relata que a IES atende ao critério de Corpo Docente, e ao critério de Tempo de Magistério Superior, porém não satisfazendo o item Tempo de Exercício profissional fora do Magistério.

Categoria de Análise – 3. 2 Condições de Trabalho, *No tocante ao regime de trabalho, a IES atende ao critério no que se refere aos docentes em jornada parcial e horistas.*

No resumo da Dimensão 3 – segundo a Comissão, dos 11 (onze) itens avaliados desta Dimensão, a IES obteve 100% de atendimento nos aspectos essenciais e 57,15% nos aspectos complementares.

A 1ª Comissão apresentou as seguintes considerações:

O corpo docente do curso previsto para os dois semestres iniciais é composto por 15 (quinze) professores em *Tempo Integral* – 2 (dois) Doutores (66,67%), e 3 (três) Mestres (25%); em *Tempo Parcial*, 1(um) Doutor (33,33%) e 3 (três) Mestres (25%). Há 6 (seis) Mestres (50%) como *Horistas*. No total, 3 (três) Doutores (20%) e 12 (doze) Mestres (80%), conforme quadro abaixo:

DADOS DA 1ª AVALIAÇÃO								
TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO						TOTAL	
	INTEGRAL		PARCIAL		HORISTA		N.º	%
	N.º	%	N.º	%	N.º	%		
Doutor	2	66,67	1	33,33	-	-	3	20
Mestre	3	25	3	25	6	50	12	80
Especialista	-	-	-	-	-	-	-	-
Graduado	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	5		4		6		15	100

Dimensão 4 – Instalações – Categoria de Análise 4.1 – Instalações Gerais – A comissão constata que a IES tem instalações satisfatórias para suas atividades acadêmicas, com salas de aula em dimensões suficientes para um total de 50 (cinquenta) alunos, mobiliadas e climatizadas, e salas com espaços satisfatórios para funcionamento dos seus setores administrativos. A IES ainda possui Auditórios de tamanhos variados.

Segundo a comissão, a instituição dispõe de equipamentos de informática, audiovisuais e multimídia; há equipamentos já disponibilizados para discentes e docentes com acesso à internet em 15 (quinze) laboratórios. A conservação e manutenção das instalações e dos equipamentos estão bem estruturadas. Quanto ao projeto para acolher o Curso de Psicologia, não há previsão de salas para professores em Regime de Tempo Integral e para os Coordenadores.

Na Categoria de Análise 4.2 – Biblioteca – A Comissão relata que a *biblioteca funciona em espaço físico compatível com o acervo atualmente disponível e inclui instalações para estudos individuais e em grupo. Há previsão de novo espaço para biblioteca no prédio em construção.*

O acervo geral da biblioteca inclui livros de áreas afins, jornais, revistas, vídeos e Dvd's de interesse geral.

O acervo de periódicos na área de psicologia inclui os principais títulos nacionais, embora as coleções estejam incompletas. Foi informada a previsão de aquisição de acesso a uma base de dados que inclui um número expressivo de periódicos internacionais na área de psicologia

O acervo de livros na área de psicologia é bom, porém pouco aproveitado nas bibliografias das disciplinas, sobretudo àquelas do primeiro ano de funcionamento do curso. De outro lado, diversos títulos previstos naquelas bibliografias não estão disponíveis no acervo da biblioteca.

O horário de funcionamento da biblioteca equivale a permanência dos discentes na instituição. Os alunos têm acesso ao acervo, o que é facilitado pela organização do espaço físico e da estrutura de funcionamento da mesma. Há gerenciamento de acervo desenvolvido por um software planejado pela própria IES, possibilitando pesquisa e reservas por discentes e docentes. O apoio ao alunado para elaboração de trabalhos acadêmicos deverá ser aperfeiçoado.

Quanto à Categoria de Análise 4.3 – Instalações e Laboratórios Específicos – Os laboratórios de suporte do primeiro ano de funcionamento do curso, da área biológica, não estão concluídos; nas plantas apresentadas, a IES apenas menciona um Laboratório de Psicologia Experimental. A Comissão relata que o documento relativo à proposta do curso não faz referência ao Serviço de Psicologia.

No tocante ao resumo da **Dimensão 4 – Instalações**, a Comissão informou em seu Relatório que instalações gerais, equipamentos e serviços de apoio da IES são adequados para a oferta de formação em nível superior.

Especificamente à oferta do curso de Psicologia, a IES ainda não conta com uma infraestrutura necessária.

Quadro-Resumo do 1º Relatório da Comissão

Dimensão	Percentual de Atendimento	
	Aspectos Essenciais	Aspectos complementares
1	92,31	71,43
2	47,06	38,47
3	100	57,15
4	85	88,89

Nas recomendações finais, a Comissão Verificadora determinou o atendimento de Diligência aos itens abaixo relacionados:

- a) *especificar os princípios que fundamentam a estrutura curricular apresentada;*
- b) *definir o perfil do profissional a ser formado e as atividades diversas requeridas para tal formação, especificando o planejamento das mesmas, inclusive estágios, e a sua organização e articulação em contextos especiais da própria IES (Serviço de Psicologia) e externos (institucionais e interinstitucionais);*
- c) *especificar os fundamentos para a definição das disciplinas, seu posicionamento e articulação na grade curricular;*
- d) *rever o sequenciamento das disciplinas conforme descrito anteriormente no item 2.2;*
- e) *especificar os espaços, instalações, equipamentos, pessoal técnico especializado e estrutura de funcionamento dos mesmos para a oferta de um curso de psicologia (Laboratórios e ambientes especiais);*

f) especificar o acervo para o curso de Psicologia, incluindo a relação de Periódicos;

g) compatibilizar a carga horária prevista para algumas disciplinas e seu conteúdo programático conforme descrito no item 2.2;

h) padronizar os programas das disciplinas definindo ementa, objetivos, conteúdo programático, posicionamento no curso, carga horária total, carga horária teórica e/ou prática, Bibliografia Básica e Complementa, Metodologia de Ensino e Sistemática de Avaliação;

i) compatibilizar conteúdo programático e bibliografia de algumas disciplinas conforme especificado no item 2.2;

j) articular melhor os conteúdos programáticos das disciplinas de áreas fins a temas/problemas do campo psicológico;

No tocante à dimensão 3, Corpo Docente, a IES necessitará rever os aspectos não essenciais, classificados como não atendidos nessa dimensão, de forma a atingir o percentual mínimo de 75% exigidos para a recomendação do curso.

Na dimensão 4, Instalações, a instituição deverá atender às seguintes solicitações:

a) providenciar, no prédio designado para o funcionamento do curso de Psicologia, salas para professores;

b) providenciar os títulos especificados para as referências bibliográficas básicas em quantidade por título de forma a atender ao critério;

c) definir, construir e equipar ambientes específicos para a formação em Psicologia, em consonância com um projeto de curso. Os ambientes definidos no projeto como necessários para o primeiro ano de funcionamento do curso deverão estar efetivamente implantados, incluindo layout, equipamentos, estrutura de funcionamento e os recursos humanos. Os demais, inclusive o Serviço de Psicologia deverão estar planejados e detalhados sob a forma de projeto.

O atendimento dessas solicitações deverá ser objeto de nova verificação in loco pela Comissão em um prazo de até 120 dias

Com a finalidade de verificar o cumprimento da Diligência, a Sesu/Desup/Cosup, por meio do Despacho nº 356, de 14/6/2004, designou os mesmos Professores que constituíram a Comissão anterior, para uma nova verificação in loco. A referida comissão, apresentou relatório favorável à autorização do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, nos termos abaixo indicados:

Dados da 2ª Comissão Avaliadora

Quanto à **Dimensão 1 – Contexto Institucional – Categoria de Análise 1.1 - Características da Instituição e Categoria de Análise 1.2 - Administração da IES - A Comissão de Avaliação mantém o relato anterior.**

Categoria de Análise 1.3 - Políticas de Pessoal, Incentivos e Benefícios – Segundo a Comissão é constatado em sua 2ª visita que nesta categoria “No tocante ao pessoal técnico-administrativo a IES, por ocasião da visita para verificação do cumprimento das diligências, apresentou os seguintes documentos: plano de carreira, cargos e salários, protocolado em 05/07/2004 na DRT/BA, para homologação e projeto da gerência de recursos humanos.

Nesses documentos estão especificadas ações de capacitação, critérios de admissão e progressão na carreira e um sistema de avaliação. A IES apresentou um programa de bolsa social destinado a alunos carentes. O referido programa está contemplado na matriz de avaliação financeira do curso e tem como critério de outorga o limite de 5% dos alunos matriculados ao final do semestre anterior, excluída a inadimplência”.

Na análise final sobre esta Dimensão, a Comissão assinala que os itens diligenciados foram atendidos.

Dos 29 itens analisados, 100% dos aspectos essenciais foram atendidos e 92,30% dos aspectos complementares.

Na Dimensão 2, Organização Didático Pedagógico, Categoria de Análise 2.1- Administração de cursos – A Comissão destaca que *nessa nova visita, a figura de sub-coordenador de curso, o que constitui um fator positivo para um curso em processo de implantação. A coordenação do curso possui participação nos órgãos colegiados da instituição. A IES possui um bom programa de apoio psicopedagógico ao discente por meio do Núcleo de Atenção ao Estudante - NAE.*

Quanto à Categoria de Análise 2.2 - Projeto do Curso – *Os Avaliadores ressaltam a instituição apresentou novo Projeto de Curso, com estrutura curricular, planejamento de atividades de ensino, definição de ênfases e concepção de um Serviço de Psicologia Aplicada congruentes com as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Psicologia (Resolução 008/2004 – CNE) e justificados à luz do contexto social de inserção do curso. Os objetivos do curso e perfil dos egressos estão devidamente formulados. Disciplinas e conteúdos correspondentes abrangem adequadamente os eixos estruturantes do núcleo comum. As ênfases estão propostas de modo consistente e não comprometem uma formação generalista, facultando, inclusive, que até o oitavo semestre o aluno curse disciplinas eletivas de ênfases diferentes. As disciplinas de áreas afins contemplam conteúdos relevantes para o campo da Psicologia.*

Um conjunto de disciplinas do curso é voltado especificamente para a formação teórico-metodológica mais aprofundada com respeito aos sistemas explicativos da Análise do Comportamento e da Psicanálise. Algumas disciplinas mencionam o acesso a outros referenciais.

A Comissão sugere em seu Relatório que a carga horária das disciplinas Neurofisiologia e Técnicas de Exame Psicológico III seja aumentada, sugerindo, para isso, remanejamento, das seguintes disciplinas: Oficina Leitura e Produção de Textos, Psicologia Experimental II e Análise do Comportamento que a carga horária deverá ser reduzida.

No resumo desta Dimensão, a comissão assinala que os itens que foram objeto da Diligência foram atendidos.

Dos 30 itens analisados, 100% dos itens essenciais foram atendidos e 92,30% dos aspectos complementares, sendo que o aspecto *“Tempo de experiência profissional não acadêmica ou administrativa (EP) do docente previsto para assumir as funções de coordenador do curso”*, não foi considerado atendido.

Análise da Dimensão 3 – Corpo Docente, Categoria de Análise 3.1 – Formação Acadêmica Profissional, a Comissão relata que na nova composição do Corpo Docente verifica-se que o item *Tempo de Exercício profissional fora do Magistério* foi atendido.

Na Categoria de Análise 3.2 – Condições de Trabalho, de acordo com a Comissão, foi atendido o critério relacionado a professores em regime de tempo integral, parcial e horistas. O item *Número de alunos por docente equivalente em Tempo Integral* ainda não atende ao critério de avaliação.

A comissão assinala no resumo desta Dimensão, que a IES apresentou novos docentes cuja formação é compatível com as disciplinas planejadas para os dois primeiros semestres do curso.

Dos 11 (onze) itens analisados, 100% dos itens essenciais foram atendidos e 85,71% dos aspectos complementares, sendo que o aspecto “Número de alunos por docente equivalente em Tempo Integral em disciplinas do curso”, não foi considerado atendido.

A 2ª Comissão apresentou o quadro abaixo, onde se observa que dos 15 (quinze) Professores em *Tempo Integral*, 2 (dois) são Doutores (50%) e 3 (três) Mestres (27,27%); em *Tempo Parcial*, 2 (dois) são Doutores (50%), dos três Mestres (27,27%) e *Horista*, 5 (cinco) Mestres (45,45,%). No total, 4 (quatro) Doutores (26,67%) e 11 (onze) Mestres (73,33%), conforme quadro abaixo:

DADOS DA 2ª AVALIAÇÃO								
TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO						TOTAL	
	INTEGRAL		PARCIAL		HORISTA		N.º	%
	N.º	%	N.º	%	N.º	%		
Doutor	2	50	2	50	-	-	4	26,67
Mestre	3	27,27	3	27,27	5	45,45	11	73,33
Especialista	-	-	-	-	-	-	-	-
Graduado	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	5		5		5		15	100

Percentual de Docentes		
Titulação	N	%
Mestres	11	73,33
Doutores	04	26,67
Totais	15	100,00

Verifica-se que o Corpo Docente do Curso é composto por 15 (quinze) Professores, todos Mestres e Doutores.

Dimensão 4 – Instalações – Categoria de Análise 4.1 – Instalações Gerais – A Comissão considerou que *A IES possui salas coletivas para docentes. Por ocasião da nova visita foram apresentados à Comissão os espaços destinados à coordenação e sub-coordenação de curso assim como à assessoria administrativa. Foram também apresentados os espaços destinados aos gabinetes de atendimento docente aos alunos. Deve-se destacar que esses espaços serão gabinetes compartilhados. Assim sendo, permanece o alerta para que a IES disponibilize salas para professores em Regime de Tempo Integral.*

Durante a visita in loco constatou-se que o prédio destinado ao curso de Psicologia está concluído e com os equipamentos e mobiliário instalados nas salas de aula.

Na Categoria de Análise 4.2 – Biblioteca – A Comissão acrescentou em seu relato que “O acervo de livros na área de psicologia é compatível com as bibliografias das disciplinas previstas para os dois primeiros semestres do curso, com exemplares em número suficiente para atender às necessidades do curso.”

Quanto à Categoria de Análise 4.3 - Instalações e Laboratórios específicos - transcrevemos abaixo a avaliação da Comissão:

Por ocasião da nova visita foi possível verificar que os laboratórios de suporte para as disciplinas do primeiro ano de funcionamento do curso estão concluídos e equipados

O Laboratório de Psicologia Experimental está equipado com caixas de condicionamento operante adequadas para as atividades das disciplinas relacionadas à área, que podem ser utilizadas no desenvolvimento de projetos de pesquisa por docentes e discentes. Foi construído um biotério para ratos, contíguo ao laboratório.

Nos Laboratórios de Fisiologia e Anatomia possuem equipamentos e infraestrutura para as atividades previstas para as disciplinas do curso relacionadas a essa área

O Laboratório de Informática conta com software de estatística adequado para o desenvolvimento das atividades previstas na disciplina Estatística aplicada à Psicologia

A IES apresentou proposta de edificação para o Serviço de Psicologia incluindo plantas baixas, lay-out e equipamentos. O documento relativo à proposta de curso traz uma concepção do serviço, descrição da sua estrutura de funcionamento, serviços a serem disponibilizados e recursos humanos. O espaço designado como “curso de extensão” na planta baixa do referido serviço deverá ser retirado do mesmo, dada à sua natureza, e transferido para outro setor. (grifo nosso)

No resumo desta Dimensão, a comissão afirma que as instalações gerais, equipamentos e serviços de apoio da IES são adequados. Destaca-se o acesso a equipamentos de informática e a biblioteca.

As instalações específicas para a oferta do curso de Psicologia estão concluídas e adequadamente equipadas ou projetadas de modo satisfatório.

Dos 29 itens analisados, 100% dos itens essenciais e complementares foram atendidos plenamente.

Quadro-Resumo - comparativo entre as duas Comissões

Dimensão	Percentual de atendimento			
	Aspectos essenciais		Aspectos Complementares	
	1ª Comissão	2ª Comissão	1ª Comissão	2ª Comissão
Dimensão 1	92,31	100	71,43	100
Dimensão 2	47,06	100	38,47	92,30
Dimensão 3	100	100	57,15	85,71
Dimensão 4	85	100	88,89	100

No seu Parecer Final, a Comissão de Verificação, assim se manifesta:

(...) A análise global da IES indica tratar-se de uma instituição com uma boa estrutura administrativa e de gestão. Na esfera da dimensão 1, Contexto Institucional, a IES atendeu às diligências especificadas no relatório de 28/01/2004 com respeito a: critérios de admissão e de progressão na carreira e ações de capacitação para o pessoal técnico-administrativo; programas institucionais de financiamento de estudos para alunos carentes.

A avaliação da dimensão 2, Organização Didático-Pedagógica indicou, por ocasião da nova visita, que a IES apresentou novo Projeto de Curso, com estrutura curricular, planejamento de atividades de ensino, definição de ênfases e concepção de um Serviço de Psicologia Aplicada congruentes com as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Psicologia (Resolução 008/2004 – CNE) e justificados à luz do contexto social de inserção do curso, salvo pequenas correções a serem feitas, conforme especificado na análise da categoria 2.2.

No tocante à dimensão 3, Corpo Docente, a IES possui um conjunto de docentes com titulação e experiência acadêmica suficiente para atender ao critério. Os mesmos são em número suficiente para as disciplinas do primeiro ano do curso. Nesta visita a IES apresentou novos docentes cuja formação é compatível com as disciplinas planejadas para os dois primeiros semestres do curso.

Na dimensão 4, Instalações, a instituição cumpriu as exigências especificadas no relatório de 28/01/2004, especialmente no que diz respeito à construção e aparelhamento dos Laboratórios e salas de aula e planejamento do Serviço de Psicologia. Providenciou também exemplares das obras listadas nas bibliografias das disciplinas previstas para o primeiro do curso em quantidade por título de forma a atender ao critério. O espaço designado como “curso de extensão” na planta baixa do Serviço de Psicologia deverá ser retirado do mesmo, dada à sua natureza, e transferido para outro setor.

Considerando o atendimento às diligências, conforme especificado na análise dos itens descrita nesse relatório, somos favoráveis à aprovação do curso de Psicologia com oferta total de 180 vagas anuais, sendo 90 por semestre (45 diurnas e 45 noturnas). (grifo nosso)

Registre-se, ainda, que a Sesu/MEC, em desobediência a seu mandato legal, não se manifesta formalmente em processos deste tipo.

II - VOTO DO RELATOR

Pelos motivos expostos e considerando os termos dos Relatórios da Comissão de Avaliação, designada por meio do Despacho nº 356/2004 e do Relatório da Sesu/Desup/Cosup nº 1.953/2004, os quais incorporo a este, voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Psicologia, a ser ministrado pela Faculdade Jorge Amado, mantida pela Associação Baiana de Educação e Cultura, ambas com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, com 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, sendo 90 (noventa) vagas por semestre, com 45 (quarenta e cinco) vagas no turno diurno e 45 (quarenta e cinco) vagas no turno noturno.

Brasília (DF), 3 de fevereiro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente